



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE MARÇO 2011 – ANO XXI - 1097 – SUPLEMENTO

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.565

de 15 de março de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.265/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.30	Fundo Social de Solidariedade	50.000,00
02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.36	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00
02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.39	Fundo Social de Solidariedade	100.000,00
02.01.04.08.244.0003.2007.4.4.90.52	Fundo Social de Solidariedade	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2011.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de março de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.567

de 16 de março de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.597/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.47	Planejamento	5.000,00
02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Educação	1.000.000,00
02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Educação	410.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	5.000,00
02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Educação	1.000.000,00
02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Educação	300.000,00
02.04.05.12.365.0004.2140.4.4.90.52	Educação	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de março de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de março de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.568
de 16 de março de 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.136/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$197.300,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.36	Educação	43.300,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.34	Educação	100.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	54.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$197.300,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30	Educação	11.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	23.300,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.92	Educação	5.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.4.4.90.52	Educação	4.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	100.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.30	Educação	54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de março de 2011.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de março de 2011, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto